Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/3B6B-0F06-F546-F2A8 e informe o código 3B6B-0F06-F546-F2A8 Assinado por 2 pessoas: LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

The same of the sa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1352, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA JERONIMO DE ALBUQUERQUE KELLER COMO GESTOR DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 5200/2023 enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE

- **Art. 1°.** Designar o servidor **Jeronimo de Albuquerque Keller**, Secretário Municipal, matrícula n° 56876-7 para atuar como Gestor do Contrato do processo n.°. 4719/2023, referente à Tomada de Preço n.°. 005/2023 para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária da Duque de Caxias, entre as ruas Coronel de Deus Dias e Avenida Odilo Gonçalves, através do Contrato de Financiamento n.°.0557.636-71-FINISA, a contar da assinatura do contrato.
- **Art. 2°.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- **§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2°. Em caso de descumprimento contratual, a fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
- **Art. 3º.** Compete à fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/3B6B-0F06-F546-F2A8 e informe o código 3B6B-0F06-F546-F2A8 Assinado por 2 pessoas: LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

The second secon

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira Secretária de Administração BAC/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B6B-0F06-F546-F2A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 16/08/2023 11:57:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/3B6B-0F06-F546-F2A8